



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 1.481, DE 21 DE JUNHO DE 2.002

"Dispõe sobre o horário do expediente nas repartições públicas municipais no dia 26 de junho de 2002 e dá outras providências."

Ramon Álvaro Velasquez, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. - O expediente nas repartições públicas municipais no dia 26 de junho de 2002, terá início às 13:00 horas.

§ 1º. - Excetuam-se desta medida, os serviços essenciais ou obrigatórios à população prestados pelas Secretarias de Atenção à Saúde, de Serviços Urbanos e de Educação e Cultura, que funcionarão através de plantões ou de escalas por elas efetuadas.

§ 2º. - As horas de dispensa deverão ser computadas no Banco de Horas.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 21 de junho de 2.002
- 38º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


RAMON ÁLVARO VELASQUEZ
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.